

LEI Nº 3.011 de 02 de setembro de 1999.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, VISANDO RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NO DECRETO Nº 41.931 DE 08.07.97, PARA AMPLIAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

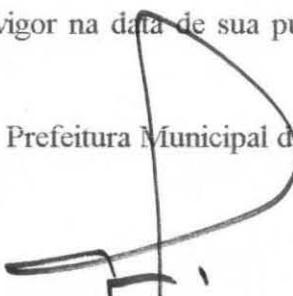
**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando recebimento de recursos financeiros previstos no Decreto Estadual nº 41.931 de 08 de Julho de 1.997, para ampliação do Viveiro Municipal de Mudas.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de setembro de 1999.



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.



**Aristeu Alves**  
Diretor Depto. Administrativo